



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência  
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

DESPACHO

CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 11 de março de 2021.

Trata-se do Ofício nº 021/2020 ([0015755052](#)), datado em 14 de julho de 2020, oriundo da ONG Transparência Guarapari, por meio do qual solicita informações acerca da situação real e atual de "parceria" entre a Prefeitura Municipal de Guarapari/ES e a União, referente às obras do Hospital Maternidade Cidade Saúde - Guarapari/ES.

Nesse sentido, a ONG Transparência Guarapari solicita esclarecimento quanto às seguintes informações:

1. Qual a real situação do Contrato de Repasse nº 0374162-59/2011/MS/CAIXA (convênio nº 766237/2011)?
2. Qual o valor já repassado para a Prefeitura de Guarapari/ES até o momento?
3. Qual a previsão de novos repasses?
4. Quais medidas serão adotadas pelo Ministério da Saúde quanto ao parecer da CGU?
5. Qual a possibilidade de manutenção do contrato entre Ministério da Saúde e Prefeitura de Guarapari/ES?

Após análise dos autos em tela, esta área finalística manifesta-se com relação aos itens **1, 2, 3 e 4**:

Com relação ao **item 1**, cumpre esclarecer que o Convênio nº 766237/2011 encontra-se em execução tendo sua data de término de vigência para 30/06/2021. Quanto ao **item 2**, em consulta aos sistemas oficiais desta Pasta verificou-se que o valor repassado até o presente momento é de R\$23.824.462,64 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

No que pertine ao **item 3**, todos os repasses são efetuados pela mandatária da União que é a Caixa Econômica federal e, inclusive, já realizou o repasse de todo o valor acertado no contrato do Convênio.

Com relação ao **item 4**, já está sendo realizado, monitoramento como resultado das recomendações contidas no Parecer da Controladoria Geral da União - CGU.

Sendo o que se tem a explicitar momentaneamente, pede-se restituição ao NUJUR/SAES para conhecimento e prosseguimento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Luiz Ricette Costa, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 11/03/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 11/03/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019496826** e o código CRC **CCFAD460**.

---

Referência: Processo nº 25000.099834/2020-47

SEI nº 0019496826

---

Criado por [nancy.quirino](#), versão 4 por [nancy.quirino](#) em 11/03/2021 15:06:23.